

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

DATA: 30/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 946/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ASTORTEC

MUNICÍPIO: ASTORGA

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância. Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e a manutenção da nomenclatura. Parecer favorável. Os Prazos de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso estão indicados no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao Coordenador do Curso e de Estágio Supervisionado não obrigatório e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de “A importância do Direito do Consumidor” e “Comunicação Organizacional I”.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

A instituição de ensino localiza-se à Rua José Abrahão Keide, n.º 242, no município de Astorga. É mantida pelo Centro de Educação Profissional Astortecnica Ltda.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a distância e à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

O processo foi protocolizado em 30/09/2025 e deu entrada neste Conselho em 29/10/2025, com o protocolado apensado sob o n.º 23.450.184-4, de 05/02/2025, com o mesmo assunto. Todavia, a análise pautou-se somente no protocolado n.º 24.747.247-9, de 30/09/2025.

## II - MÉRITO

O processo trata dos pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de Ensino e da autorização de cursos, bem como na Deliberação CEE/PR nº 03/2022 e nº 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

**Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros:**

3.9.01.25.0001726221-32 Vigente até: 08 de out. de 2026 (fls.1044 mov. 51)

**Licença Sanitária:**

Nº 202400000000253 Vigente até: 20 de dez. de 2025 (fls. 79 mov. 16)

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

#### **Biblioteca/Acervo Adequado**

Com (16,10m<sup>2</sup>) mobiliada adequadamente, com ambiente ventilado e iluminado. O local possui estantes para o acervo; 1 mesa para estudos com 4 lugares; 4 cadeiras; 1 ventilador teto; 2 poltronas acolchoados para descanso; A instituição atende a legislação vigente pois disponibiliza um acervo de livros físicos, os livros estão organizados nas prateleiras por curso, possui livros técnicos e literaturas, assim como dicionários e revistas específicas para área técnica, em quantidade suficiente para atender os alunos que pretende matricular. Apresenta um espaço de estudo, de encontro e de lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios. Apresentou declaração de acervo bibliográfico (fl. 66 mov. 14) na qual declara a quantidade de 63 obras específicas para o curso pretendido assim como 3.800 disponíveis na biblioteca virtual. Ressaltamos que a Perita técnica em Administração informou a esta comissão que o acervo é adequado ao curso pretendido em quantidade de livros e quanto à qualidade do acervo apresentado está em consonância com o plano de curso apresentado.

#### **Laboratório de Informática**

Com (10,20m<sup>2</sup>) 10 monitores tela plana 19 pol.; 10 CPU, mouse, teclado; 10 cadeiras; 10 cabines individuais; 1 mesa para atendimento; 1 cadeira do professor; 1 roteadores / terminais de wi-fi; 1 estabilizadores de eletricidade; 1 central schitch de distribuição de rede 2 pcs desmontados para aulas práticas, sala equipada com ar condicionado.

#### **Outros Laboratórios**

Laboratório Específico do curso de segurança do trabalho: com 14,80m<sup>2</sup> possui 4 banquetas alta para estudos; 1 lousa 1,20 x 0,70; 2 armários de parede para guarda de equipamentos; 1 balcão em concreto e equipamentos específicos para este curso.

#### **Quadra Poliesportiva**

Não possui

#### **Biblioteca Digital**

O Acervo Virtual utilizado para o curso está disponibilizado pela Biblioteca Digital, que apresenta acervo completo dos livros de cada disciplina disponibiliza e o acervo no qual estão incluídas obras do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

#### **Plataforma - ambiente virtual de aprendizagem**

A Infraestrutura Tecnológica do Curso para suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores estão apresentadas às (Fls.832-833.Mov.23) do protocolo e, acordo com a Instituição de Ensino, pelo AVA os alunos terão acesso à vídeo aulas, chats, fóruns, agenda, conteúdo programático, exercícios, entre outros. O login e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem estão presentes no protocolo o qual a Comissão de Verificação teve acesso.

**Acessibilidade:** Sim Obs: O espaço físico atende as condições gerais de acessibilidade. A Escola ASTORTEC está empenhada em garantir a inclusão e a acessibilidade de todos os seus membros, para tanto, a instituição implementou as seguintes medidas: Recursos pedagógicos de acessibilidade para atender às necessidades de diferentes alunos, tais como Tamanho de

## E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

fonte ajustáveis; Suporte a legendas e transcrições; Avaliações adaptadas; Ferramenta para alteração das cores; Contraste, altera o contraste dos textos e imagens. Já na estrutura física a instituição conta com Placas de identificação de espaços em Braile; piso tátil em toda a estrutura e térrea; rampa de acesso; dispõe de sanitários acessíveis com barras de apoio, conforme as normas da ABNT.

### **Guia do Aluno**

A Instituição de Ensino apresenta o Guia do Curso completo às Fls.808-831. Mov.22.

### **Conclusão da Comissão de Verificação:**

A Comissão de Verificação encaminha o Relatório Circunstanciado para Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, **a partir de julho/2025, da Escola Astortec**. Após análise dos documentos constantes no processo e da constatação das condições materiais, ambientais e de recursos humanos, verificadas in loco na instituição de ensino, **esta comissão é favorável ao atendimento da solicitação, e encaminha o protocolado para prosseguimento.** (grifo nosso)

Do Laudo da Perita, bacharel em Administração, cabe destacar:

### **CONCLUSÃO**

A infraestrutura da escola é excelente, atendendo aos padrões necessários para uma educação de qualidade. As condições dos ambientes, como as salas de aula, biblioteca, laboratório de informática e ambiente virtual de aprendizado, estão bem estruturadas e são adequadas para a oferta do curso técnico em administração, tanto presencial quanto a distância. A sinalização e conectividade são adequadas, garantindo o acesso e o bom funcionamento das atividades educacionais.

Dante do exposto, concluo que a escola apresenta as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas dos alunos, com infraestrutura bem organizada, confortável e moderna.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, da Escola Astortec.** (grifo nosso)

Ainda, do laudo da Especialista em EaD, é importante expor:

Durante a verificação constatei que a Instituição de Ensino apresenta instalações físicas acessíveis, com dependências pedagógicas mobiliadas e equipadas, sistema informatizado em rede, e instalações adequadas para as aulas com momentos presenciais e a distância. Na biblioteca física consta acervo básico para o curso ofertado.

Na página inicial do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o estudante consegue visualizar um resumo do seu progresso no curso, com a porcentagem cursada de cada disciplina, bem como um checklist de conclusão para o aluno ter acesso rápido ao andamento do seu curso, consultado a situação quanto às

## E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

avaliações, à documentação, aos dados pessoais, e ao tempo mínimo de permanência que é exigido nos conteúdos a serem cursados. Também é disponibilizado um quadro de avisos, em que o estudante visualizará os recados importantes, as Regras de Conclusão e Solicitação de Certificado. No menu esquerdo, na aba de Aluno, é possível acessar o contrato e a documentação necessária para matrícula. Na aba Secretaria, o aluno pode requerer serviços, acessar suas notas e frequências, e seu histórico. Na aba Sala de Aula, é onde o aluno encontra os conteúdos, fórum, simulados, material de apoio, prova online, entre outros. Na aba Bibliotecas, o aluno tem acesso a bibliotecas virtuais, com acervo eletrônico por meio de redes de comunicação e sistemas de informação.

A plataforma disponibiliza ao aluno o acesso aos módulos e disciplinas que está cursando. Para cada disciplina, que é dividido por tópicos, o aluno tem acesso ao material didático disponível para estudos, incluindo videoaulas sobre cada tópico. Também é disponibilizado ao aluno um simulado por disciplina que pode ser realizado antes da prova online. O sistema prevê aulas ao vivo, porém ainda não disponível. Como suporte, o aluno tem acesso ao Fórum e ao Atendimento Tutoria, e atendimento através do whatsapp para dúvidas quanto ao acesso à plataforma.

O laboratório de informática possui máquinas e equipamentos novos, um ambiente mobiliado e equipado por computadores com acesso à internet. A Instituição de Ensino apresentou e permitiu-me acesso e navegação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, mediante Portal da Escola Astortec, disponível via web, onde alunos e professores acessam com login/senha.  
[...]

Verifiquei que as ferramentas disponibilizadas na Plataforma favorecem a autonomia do aluno no acesso às informações necessárias, aos conteúdos a serem estudados, auxiliando na busca de novas aprendizagens. Sendo assim, sou de parecer favorável à concessão da Autorização de Funcionamento, para oferta do curso de Técnico em Administração, na modalidade à distância.

### Justificativa para a oferta do curso, fl. 7:

[...]  
A estruturação do Curso Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância, visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. A relevância do curso técnico em Administração O Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, prevê democratizar o acesso à educação para alcançar comunidades diversas e dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar, saber pesquisar, explorar o raciocínio lógico, levar o indivíduo a elaborar sínteses e teorias, ou seja, conduzir à independência e autonomia como um ser socialmente competente. A economia da Região Sul do Brasil é distribuída nos setores de agropecuária, extrativismo, indústria, comércio e serviços. A região é responsável por 17,3% do PIB (Produto Interno Bruto Nacional), segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

A instituição de ensino apresentou também a seguinte justificativa, fl. 1.036:

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste justificar que, o processo 23.450.184-4 será apensado a este, visto que o referido processo conteve muitos desacertos e lapsos, sendo impreverível a abertura de novo protocolo para a solicitação de "Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, **a partir de julho/2025**". Ressaltamos ainda, que todos os documentos postados anteriormente de forma equivocada ficaram no processo 23.450.184-4, e que os documentos postados neste processo foram corrigidos e atualizados, conforme orientação dos setores SEF/NRE/MGA e CEF/SEED. Por fim, a Escola ASTORTEC" representada neste momento por seu mantenedor, coerente com os princípios da instituição, ratifica mais uma vez a vontade de concretizar os futuros objetivos institucionais de expansão e democratização do acesso ao ensino a distância com qualidade e respeito. (grifo nosso)

No que se refere à data apresentada, em contato com o NRE de Maringá, em 29/10/2025, o referido NRE informou que a instituição de ensino iniciará a oferta do curso após a obtenção dos atos regulatórios, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

#### DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 1062

**Habilitação profissional:** Técnico em Administração

**Eixo tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma de oferta:** Concomitante e/ou subsequente

**Carga horária:** 800h

**Regime de funcionamento:** de 2 ª a 6ª feira, período noturno

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** 32

**Período de integralização do curso:** mínimo de 12 meses

**Requisitos de acesso:** Conclusão ou Cursando o Ensino Médio 3ª Série EM

**Modalidade de oferta:** a distância

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

**Diploma** fl. 269:

[...]

**Diploma:** Ao concluir os módulos conforme organização curricular aprovada, e obtiver pontuação, frequência, além de cumprir a carga horária exigida em todos os componentes curriculares e comprovar a conclusão do ensino médio é conferido o diploma de habilitação profissional em Técnico em Administração.

**Matriz Curricular**, fl. 974:

NRE: Núcleo Regional de Educação de Maringá	MUNICÍPIO: Maringá																																																																																											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola ASTORTEC																																																																																												
ENDEREÇO: Rua José Abrahão Keide, Nº 242, Centro, Astorga/PR - CEP: 86.730-000																																																																																												
TELEFONE: (44) 9910-1395																																																																																												
ENTIDADE MANTENEDORA: Centro de Educação Profissional Astortecnica LTDA																																																																																												
CURSO: Técnico em Administração Subsequente e concomitante	TURNO: Encontros Presenciais no Noturno. EAD: A qualquer tempo	C.H. Total: 800 horas 640h Distância 160h Presencial																																																																																										
ANO DE IMPLANTAÇÃO: Após autorização	FORMA: Gradativa																																																																																											
DISCIPLINAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>1º módulo</th> <th>2º Módulo</th> <th></th> </tr> <tr> <th>P<sup>2</sup></th> <th>EAD<sup>2</sup></th> <th>P</th> <th>EAD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Teoria da administração</td> <td>12</td> <td>48</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Empreendedorismo</td> <td>12</td> <td>48</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Gestão de pessoas</td> <td>12</td> <td>48</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Introdução ao direito constitucional</td> <td>8</td> <td>32</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>A importância do direito do consumidor</td> <td>8</td> <td>32</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Direito empresarial</td> <td>8</td> <td>32</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Matemática financeira e cidadania</td> <td>12</td> <td>48</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Economia e mercado</td> <td>12</td> <td>48</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Gestão empresarial</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>12</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Gestão estratégica das organizações</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>12</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Riscos: gestão e controle interno</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>12</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Ética e responsabilidade social na gestão</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>8</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Logística organizacional</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>12</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Comunicação organizacional</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>8</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Marketing</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>12</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO<sup>2</sup></b></td><td><b>420</b></td><td></td><td><b>380</b></td><td></td></tr> </tbody> </table>					1º módulo	2º Módulo		P <sup>2</sup>	EAD <sup>2</sup>	P	EAD	Teoria da administração	12	48	0	0	Empreendedorismo	12	48	0	0	Gestão de pessoas	12	48	0	0	Introdução ao direito constitucional	8	32	0	0	A importância do direito do consumidor	8	32	0	0	Direito empresarial	8	32	0	0	Matemática financeira e cidadania	12	48	0	0	Economia e mercado	12	48	0	0	Gestão empresarial	0	0	12	48	Gestão estratégica das organizações	0	0	12	48	Riscos: gestão e controle interno	0	0	12	48	Ética e responsabilidade social na gestão	0	0	8	32	Logística organizacional	0	0	12	48	Comunicação organizacional	0	0	8	32	Marketing	0	0	12	48	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO<sup>2</sup></b>	<b>420</b>		<b>380</b>	
	1º módulo	2º Módulo																																																																																										
P <sup>2</sup>	EAD <sup>2</sup>	P	EAD																																																																																									
Teoria da administração	12	48	0	0																																																																																								
Empreendedorismo	12	48	0	0																																																																																								
Gestão de pessoas	12	48	0	0																																																																																								
Introdução ao direito constitucional	8	32	0	0																																																																																								
A importância do direito do consumidor	8	32	0	0																																																																																								
Direito empresarial	8	32	0	0																																																																																								
Matemática financeira e cidadania	12	48	0	0																																																																																								
Economia e mercado	12	48	0	0																																																																																								
Gestão empresarial	0	0	12	48																																																																																								
Gestão estratégica das organizações	0	0	12	48																																																																																								
Riscos: gestão e controle interno	0	0	12	48																																																																																								
Ética e responsabilidade social na gestão	0	0	8	32																																																																																								
Logística organizacional	0	0	12	48																																																																																								
Comunicação organizacional	0	0	8	32																																																																																								
Marketing	0	0	12	48																																																																																								
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO<sup>2</sup></b>	<b>420</b>		<b>380</b>																																																																																									

<sup>1</sup>Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.<sup>2</sup> As aulas terão 20% da carga horária presencial (P) e 80% a distância (EAD). As aulas presenciais serão ofertadas em aulas de 60 minutos, de segunda a sexta conforme calendário do curso.

Astorga/PR, 18 de julho de 2025

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FRANCICLE APARECIDA DOS SANTOS  
Data: 30/07/2025 09:37:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francicle Aparecida dos Santos  
RG 1028090-25  
CPF 073.889.169-03  
DIRETORA

Diretor (a)

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. Não foi informada a Coordenação do Curso, bem como a Supervisão de Estágio. Supervisionado não obrigatório possui habilitação em Processos Gerenciais.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente indicado para “A importância do Direito do Consumidor” e “Comunicação Organizacional I”, graduado em Processos Gerenciais. Todavia, possuem cursos de 180 horas, a distância.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 08/10/2026 e a Licença Sanitária até 20/12/2025.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Às folhas 1064, consta a seguinte informação:

Certificado: Após a conclusão do curso, o estudante receberá o certificado de especialização técnica de nível médio, em Administração.

Cabe esclarecer que, a Certificação do Curso refere-se às certificações intermediárias, conforme contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, considerando as ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações.

Quanto às Especializações, o Parecer CEE/CEMEP n.º 07/06/2017, que tratou de consulta referente ao prazo de validade da autorização para funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio expôs:

Isto posto e de acordo com a Informação da Assessoria Jurídica/AJ/CEE/PR nº 19/17, é compreensão normativa deste Conselho que **uma vez autorizado o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, vinculado a um Curso Técnico com os atos legais vigentes, sua oferta está mantida, não havendo a necessidade de nova autorização.** O que se deve cuidar é do encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento do Curso Técnico ao qual a Especialização Técnica se vincula dentro do prazo estabelecido pela Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a fim de evitar períodos em que a escola possa ficar irregular em relação a este ato normativo, gerando problemas de certificação para os alunos de ambos os cursos. ( grifo nosso)

Por sua vez, a Deliberação CEE/PR nº 03/2022, de 21/06/2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

**Art. 17.** O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado e reconhecido.

[...]

**Art. 27.** A instituição de ensino em processo de credenciamento ou já credenciada que pretenda instituir cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou de Especialização Técnica de Nível Médio, deverá apresentar, **além da documentação e informações exigidas nas normas específicas de regulação e supervisão e avaliação deste Conselho, um Plano para cada Curso e a Proposta Pedagógica Curricular**, com as informações descritas nos artigos 24 e 25, respectivamente, da Resolução CNE/CP n.º 1/2021. (grifo nosso)

Dessa forma, faz-se necessária a solicitação de autorização para o seu funcionamento da referida Especialização, não sendo objeto deste protocolado.

Quanto à nomenclatura da instituição de ensino, a Deliberação CEE/PR n.º 03/1998, estabelece:

Art. 1.º - No Sistema Estadual, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica **deverão utilizar denominações genéricas, na conformidade dos cursos ministrados**.

Art. 2.º - As denominações genéricas serão atribuídas, conforme se especifica a seguir:

(...)

**VII - Centro de Educação Profissional - à instituição que oferta, exclusivamente, a Educação Profissional;**

(...)

Parágrafo Único - As instituições com características específicas poderão **utilizar denominações próprias, desde que, previamente, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação**. (grifo nosso)

Sobre o assunto, a instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

A denominação Escola ASTORTEC representa uma escolha estratégica, coerente com os princípios da educação básica e com o objetivo da instituição de expansão e democratização do acesso ao ensino médio por meio da modalidade EJA-Ead.

Assim a adoção do nome Escola ASTORTEC tem como principal objetivo alinhar a identidade institucional à proposta de ampliação da oferta educacional, especialmente no que se refere a uma futura solicitação de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Médio, modalidade à distância.

A expressão “Centro de Educação Profissional” está fortemente vinculada à oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, o que pode gerar interpretações equivocadas sobre o escopo da instituição, especialmente junto à comunidade escolar. Já o uso do termo “Escola”, combinado à sigla ASTORTEC, confere à instituição uma identidade mais ampla e adequada à

## E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

oferta de cursos da Educação Básica, sem des caracterizar sua atuação na educação profissional.

Além disso, a adoção do nome Escola ASTORTEC: - Favorece a identificação da instituição como espaço de formação integral, voltado ao desenvolvimento de competências tanto acadêmicas quanto profissionais;

- Estabelece maior clareza na comunicação com estudantes, famílias e a sociedade, reforçando o compromisso com a inclusão educacional por meio da EJA;

- Preserva a marca institucional já reconhecida pela comunidade local, ao manter a sigla ASTORTEC como elemento distintivo.

Dessa forma, salientamos que o não atendimento a Deliberação n.º 003/98 no seu art. 2º, inciso VII, no que se refere a denominação para instituições que ofertam a Educação Profissional, se deu pela necessidade em denominar a instituição como “Escola ASTORTEC” representando uma escolha estratégica, coerente com os princípios da instituição e visando a ampliação da oferta para a educação básica no Ensino Médio de jovens e adultos, na modalidade a distância, conseguindo para tanto, concretizar os futuros objetivos institucionais de expansão e democratização do acesso ao ensino a distância com qualidade e respeito.

No presente caso, entende-se que a instituição de ensino pode permanecer com a sua nomenclatura, em razão da justificativa apresentada e com base no Parágrafo único, artigo 2º da Deliberação CEE/PR n.º 03/1998.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a obtenção dos atos regulatórios.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da Escola ASTORTEC, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, localizada à Rua José Abrahão Keide, n.º 242, no município de Astorga, mantida Centro de Educação Profissional Astortecnica Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 12 meses, a partir da publicação do ato autorizatório, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022;

c) à manutenção da nomenclatura da instituição de ensino, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO N.º 24.747.247-9

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) providenciar o Coordenador do Curso e de Estágio Supervisionado não obrigatório e docentes com habilitação específica para a área de atuação e para os componentes curriculares de “A importância do Direito do Consumidor” e “Comunicação Organizacional I”.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da modalidade a distância com a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP